



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto Municipal nº 013/2014, de 23 de Abril do ano de 2014.

*Dispõe sobre o Feriado do Dia do Trabalho e dá
outras providencias.*

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta – Feira dia 01 do mês de maio do presente exercício é FERIADO NACIONAL, em virtude do dia do Trabalho;

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

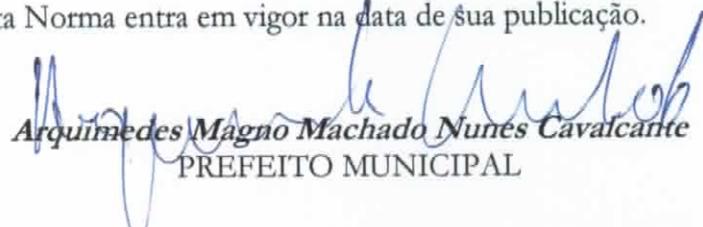
Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feira livre para o dia 30 de abril do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta – Feira, dia 01 de maio, para Quarta-Feira dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.


Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL